

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR COM BASE NA DISPENSA Nº 020/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro**, casado, Advogado, portador do Registro Geral nº MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, nº 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado o **Sr. Silvio Romero de Siqueira Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº. 213.748.726-87 RG nº M - 1.131.210 SSP/MG, residente a Simão Mauad, nº 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-000, Itajubá-MG neste ato representada pela sua procuradora à **Sra. Lucia Helena dos Santos**, brasileira, advogada, inscrito no CPF 583.466.786/49, RG M - 3.218.462 SSPMG, residente a Simão Mauad, nº 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-180, Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de julho de dois mil e dezessete – 27/07/2017, findando em vinte e seis de julho de dois mil e dezoito – 26/07/2018. Colocado em acordo entre ambas as partes que não incidirá reajuste no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 09 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

LUCIA HELENA DOS SANTOS
Procuradora

VISTO PROJU: